

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.229, DE 2015

*Confere ao Município de Monte Sião,
no Estado de Minas Gerais, o título de
“Capital Nacional da Moda Tricô”.*

Autor: Deputado REGINALDO LOPES

Relator: Deputado LINCOLN PORTELA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.229, de 2015, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, visa homenagear a cidade de Monte Sião, no Estado de Minas Gerais, concedendo-lhe o título de Capital Nacional da Moda Tricô.

A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão de Cultura, no decorrer do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise tem como importante objetivo reconhecer oficialmente a excelência do Município de Monte Sião, localizado no Sul de

Minas Gerais, próximo à fronteira com o Estado de São Paulo, na produção e comercialização de tricô.

O Município, de população estimada em 22.500 habitantes, foi criado em 03 de novembro de 1936 e teve, até os anos 1950, a agricultura como atividade econômica predominante.

Segundo nos informa o nobre autor da iniciativa, a prática do tricô, em âmbito doméstico, foi introduzida na região por volta de 1890, pelas famílias de imigrantes italianos que lá chegaram para trabalhar na produção agrícola local. O tricô, inicialmente, era comercializado pelas donas de casa com o objetivo de complementar a renda familiar. O sucesso das vendas levou à comercialização dos produtos nas cidades vizinhas. A partir da década de 1950, com o advento das máquinas, a produção – já em escala industrial – substituiu a agricultura como base da economia do Município.

Monte Sião é hoje conhecida, ainda que não oficialmente, como a Capital do Tricô. Toda a dinâmica econômica e sociocultural da cidade se circunscreve a esse saber fazer. Por essa razão, o Município já registrou o tricô como Patrimônio Cultural Imaterial, de modo a garantir a salvaguarda e a preservação dessa importante manifestação cultural.

O modo monte-sionense de fazer malhas em tricô – parte da história e da identidade do Município – se no passado já foi artesanal, é hoje atividade industrial têxtil da maior relevância, responsável por 90% da arrecadação municipal. As peças de roupa produzidas pelas cerca de 1.200 pequenas indústrias de Monte Sião são vendidas pelas mais de 1.500 lojas da cidade para pequenos, médios e grandes lojistas de todo o País e do exterior. Monte Sião é, sem dúvida, referência nacional por sua indústria de moda tricô.

É necessário assinalar que a relevância da atividade para os moradores do Município é imensa e pode ser medida tanto pela quantidade de pessoas nela envolvidas quanto pela qualidade de vida por ela proporcionada à população local. Parte integrante do modo de viver e marca da identidade dos

monte-sionenses, a prática do tricô é, ainda, manifestação cultural da maior importância no âmbito do Município.

Por todas as razões apresentadas, julgamos que a homenagem que ora analisamos é meritória e oportuna.

Votamos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.229, de 2015.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2017.

Deputado LINCOLN PORTELA